# PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

## LEI ORDINÁRIA N.: 05201/00

**Autor:** CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
**Data:** 16/05/2000
**Classif.:** AFORAMENTO DE TERRENO
**Ementa:**

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal a Manoel Messias dos Santos.

**Texto:**

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a Manoel Messias dos Santos, o terreno situado no bairro das Rocas, com os seguintes limites e dimensões:

Norte : Manoel Tertuliano da Silva c/ 26,00m
Sul : Cícero Bezerra c/ 26,00m
Leste : Mestre Lucarino c/ 6,10m
Oeste : Travessa Existente c/ 6,00m

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 16 de maio de 2000.

Paulo Freire - Presidente

Geraldo Neto - Primeiro Secretário

Enildo Alves - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 30 de maio de 2000.